# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 01268/62

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 01/09/1962
**Classif.:** CONCESSÃO DE PENSÃO
**Ementa:**

Concede pensão especial e dá outras providencias.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a pensão especial mensal, de Cr$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), ao Feitor aposentado da turma de Foleamento da Prefeitura, Manoel Juventino Filho.

Art. 2º - Em caso de morte, a pensão passara a ser percebida pela viuva do servidor.

Art. 3º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá pela dotaçãoo orçamentária, "Novas pensões".

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de agosto de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário das Financas

Públicado no D.O
de 01/09/1962.